

**RESOLUÇÃO N° 29/2017**  
(Publicada no Diário Oficial de 29/11/2017)

**Retifica a Resolução nº 54/1999, alterada e ratificada pelas Resoluções nº's 21/2004 e 14/2010 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100090003990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 54, de 27 de dezembro de 1999, alterada e ratificada pelas Resoluções nº's 21/2004 e 14/2010, que habilitaram a INDÚSTRIA DE CALÇADOS CONCEIÇÃO DO ALMEIDA LTDA., CNPJ nº 06.653.518/0001-00 e IE nº 064.170.483NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para autorizar a utilização de crédito presumido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das operações de venda para o exterior, com base no §10, do art. 1º do Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 21 de novembro de 2017.

**JAQUES WAGNER**  
Presidente